

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Declaração de Retificação n.º 810/2021

Sumário: Retificação do Edital n.º 1205/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2021.

Por ter sido publicado com um erro um material manifesto na expressão da vontade detetável pela mera leitura da ata do júri de 24 de setembro de 2021 e do respetivo Edital n.º 1205/2021, de 29 de outubro, relativo ao presente concurso, concretamente o n.º 7.3.1 do edital contém uma incorreção na sigla da fórmula de «Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR)», bem como pelo facto de estar omissa na publicação a alínea c) do n.º 3 do anexo ao edital, prejudicial na mesma medida a todos os candidatos a concurso, procede-se à respetiva retificação.

Assim, no n.º 7.3.1, onde se lê:

«7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $AR = (DGP + PE + CC)$, sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.»

deve ler-se:

«7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 20 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula: $AR = (CDG + PE + CC)$, sendo os critérios suprarreferidos avaliados de acordo com a grelha de pontuação em anexo.»

No anexo ao edital onde se lê:

«ANEXO

Grelha de Pontuação

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 % da classificação final:		
a) PID — é valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento.	i) Como investigador responsável de projeto de investigação e desenvolvimento e em prestações de serviços de I&D.	2 pontos
Máximo: 25 pontos.	ii) Como investigador membro da equipa em projeto de investigação e desenvolvimento ou em prestações de serviços de I&D.	1 ponto
b) PC — é valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica.	i) Por cada artigo científico em revista científica internacional com revisão incluída no SCI — Science Citation Index e/ou Scopus.	1 ponto
Máximo: 40 pontos.	ii) Patentes de invenção publicadas.	1 ponto
	iii) Por cada livro ou capítulo de livro internacional publicado.	0,5 pontos
	iv) Por cada abstract (resumo) científico em revista científica com revisão, incluída no SCI — Science Citation Index e/ou Scopus.	0,5 pontos
	v) Por cada artigo científico em revista técnico-científica com revisão, nacional ou internacional, não incluída no SCI — Science Citation Index e/ou Scopus.	0,4 pontos
	vi) Por cada artigo científico ou resumo em conferência, ou encontro científico nacional ou internacional publicado nas respetivas atas.	0,4 pontos



Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
c) OT: é valorada a orientação ou coorientação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso. Máximo: 15 pontos. d) AT: é valorada a participação e o papel desempenhado em júris de avaliação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso. Máximo: 5 pontos. e) EP: é valorada a experiência profissional na área disciplinar, ou afim, do concurso. Máximo: 15 pontos. 2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 40 % da classificação final: a) LUC: é valorado o domínio das áreas disciplinares e a responsabilidade na lecionação de unidades curriculares ou disciplinas. Máximo: 50 pontos. b) PDP: é valorado a produção de documentos pedagógicos. Máximo: 25 pontos. c) EFC: é valorado a coordenação, orientação ou supervisão de projetos e ou estágios finais de curso de licenciatura. Máximo: 25 pontos. 3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) — 20 % da classificação final: a) CDG: é valorado o exercício de funções em cargos diretivos de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas e o exercício em outros órgãos de gestão. Máximo: 25 pontos.	vii) Por cada comunicação oral em conferência ou encontro científico ou seminário internacional. 0,3 pontos viii) Por cada comunicação em póster em conferência ou encontro científico ou seminário internacional. 0,2 pontos ix) Por cada comunicação oral ou em póster em conferência ou encontro científico nacional. 0,1 pontos i) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor e já concluída. 2,5 pontos ii) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de mestre e já concluída. 1,75 pontos i) Por cada arguição em provas públicas conducente à atribuição de grau de doutor. 2 pontos ii) Por cada arguição em provas públicas conducente à atribuição de grau de mestre. 1 pontos i) Por cada ano de experiência profissional relevante na área disciplinar, ou afim, do concurso. 1,25 pontos i) Por cada ano de experiência profissional pedagógica no ensino superior, na área disciplinar, ou afim, do concurso. 1 ponto (por ano letivo) ii) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta, coordenada e/ou integralmente lecionada pelo candidato. 1 ponto iii) Por cada unidade curricular ou disciplina que o candidato colaborou com o responsável pela mesma, na sua lecionação. 0,4 pontos i) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato foi responsável pela elaboração do programa da unidade curricular. 0,5 pontos ii) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e/ou apoio para as aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas. 0,3 pontos i) Por cada estudante orientado ou supervisionado em projeto ou em estágio de final de curso. 0,4 pontos ii) Por cada coordenação de estudante em estágio ou projeto de final de curso. 0,2 ponto iii) Por cada arguição de projeto ou estágio final de curso. 0,1 pontos i) Por cada ano de exercício em funções executivas em cargos diretivos ou de presidência de órgãos de gestão de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas. 10 pontos ii) Por cada ano e órgão diferente, de mandato cumprido como membro em órgãos de gestão da instituição ou de unidades orgânicas da instituição tais como: Conselho Geral, Conselho de Representantes, Conselho Científico, Conselho Técnico-Científico ou Conselho Pedagógico. 2,25 pontos	



Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
b) PE: é valorado o envolvimento em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento, de divulgação científica, ou outras consideradas estratégicas pela instituição. Máximo: 25 pontos.	i) Por cada projeto e/ou atividade organizada (acreditação de novos ciclos de estudos, organização de congressos, conferências, seminários, júris de concursos documentais, representação institucional ou outras consideradas estratégicas).	0,25 ponto
c) CC: é valorado o exercício de mandatos de coordenação de departamento e de cursos TeSP, licenciatura ou mestrado e os mandatos cumpridos em comissões científicas e pedagógicas. Máximo: 50 pontos.	i) Por cada ano de mandato cumprido como coordenador de departamento e ou de cursos de TeSP, licenciatura ou mestrado. ii) Por cada ano de exercício cumprido em comissões científicas e pedagógicas de cursos de TeSP, licenciatura ou mestrado. iii) Por cada ano de exercício cumprido como responsável de laboratório.	3 pontos 0,5 pontos 0,5 pontos

deve ler-se:

«ANEXO

Grelha de Pontuação

Critérios	Itens curriculares a valorar	Pontuação
1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) — 40 % da classificação final: a) PID — é valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento. Máximo: 25 pontos.	i) Como investigador responsável de projeto de investigação e desenvolvimento e em prestações de serviços de I&D. ii) Como investigador membro da equipa em projeto de investigação e desenvolvimento ou em prestações de serviços de I&D.	2 pontos 1 ponto
b) PC — é valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica. Máximo: 40 pontos.	i) Por cada artigo científico em revista científica internacional com revisão incluída no SCI — Science Citation Index e/ou Scopus. ii) Patentes de invenção publicadas. iii) Por cada livro ou capítulo de livro internacional publicado. iv) Por cada abstract (resumo) científico em revista científica com revisão, incluída no SCI — Science Citation Index e/ou Scopus. v) Por cada artigo científico em revista técnico-científica com revisão, nacional ou internacional, não incluída no SCI — Science Citation Index e/ou Scopus. vi) Por cada artigo científico ou resumo em conferência, ou encontro científico nacional ou internacional publicado nas respetivas atas. vii) Por cada comunicação oral em conferência ou encontro científico ou seminário internacional. viii) Por cada comunicação em póster em conferência ou encontro científico ou seminário internacional. ix) Por cada comunicação oral ou em póster em conferência ou encontro científico nacional.	1 ponto 1 ponto 0,5 pontos 0,5 pontos 0,4 pontos 0,4 pontos 0,3 pontos 0,2 pontos 0,1 pontos
c) OT: é valorada a orientação ou coorientação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso. Máximo: 15 pontos.	i) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor e já concluída. ii) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de mestre e já concluída.	2,5 pontos 1,75 pontos



CrITÉRIOS	Itens curriculares a valorar	Pontuação
d) AT: é valorada a participação e o papel desempenhado em júris de avaliação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, na área disciplinar ou afim do concurso. Máximo: 5 pontos.	i) Por cada arguição em provas públicas conducente à atribuição de grau de doutor. ii) Por cada arguição em provas públicas conducente à atribuição de grau de mestre.	2 pontos 1 pontos
e) EP: é valorada a experiência profissional na área disciplinar, ou afim, do concurso. Máximo: 15 pontos.	i) Por cada ano de experiência profissional relevante na área disciplinar, ou afim, do concurso.	1,25 pontos
2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) — 40 % da classificação final:		
a) LUC: é valorado o domínio das áreas disciplinares e a responsabilidade na lecionação de unidades curriculares ou disciplinas. Máximo: 50 pontos.	i) Por cada ano de experiência profissional pedagógica no ensino superior, na área disciplinar, ou afim, do concurso. ii) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta, coordenada e/ou integralmente lecionada pelo candidato. iii) Por cada unidade curricular ou disciplina que o candidato colaborou com o responsável pela mesma, na sua lecionação.	1 ponto (por ano letivo) 1 ponto 0,4 pontos
b) PDP: é valorado a produção de documentos pedagógicos. Máximo: 25 pontos.	i) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato foi responsável pela elaboração do programa da unidade curricular. ii) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e/ou apoio para as aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas.	0,5 pontos 0,3 pontos
c) EFC: é valorado a coordenação, orientação ou supervisão de projetos e ou estágios finais de curso de licenciatura. Máximo: 25 pontos.	i) Por cada estudante orientado ou supervisionado em projeto ou em estágio de final de curso. ii) Por cada coordenação de estudante em estágio ou projeto de final de curso. iii) Por cada arguição de projeto ou estágio final de curso.	0,4 pontos 0,2 ponto 0,1 pontos
3 — Outras atividades relevantes para a missão da IES desenvolvidas pelos candidatos (AR) — 20 % da classificação final:		
a) CDG: é valorado o exercício de funções em cargos diretivos de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas e o exercício em outros órgãos de gestão. Máximo: 25 pontos.	i) Por cada ano de exercício em funções executivas em cargos diretivos ou de presidência de órgãos de gestão de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas. ii) Por cada ano e órgão diferente, de mandato cumprido como membro em órgãos de gestão da instituição ou de unidades orgânicas da instituição tais como: Conselho Geral, Conselho de Representantes, Conselho Científico, Conselho Técnico-Científico ou Conselho Pedagógico.	10 pontos 2,25 pontos
b) PE: é valorado o envolvimento em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento, de divulgação científica, ou outras consideradas estratégicas pela instituição. Máximo: 25 pontos.	i) Por cada projeto e/ou atividade organizada (acreditação de novos ciclos de estudos, organização de congressos, conferências, seminários, júris de concursos documentais, representação institucional ou outras consideradas estratégicas).	0,25 ponto

Em face do antecedente, o período de apresentação de candidaturas será prorrogado, atingindo o seu termo no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação da presente declaração de retificação no *Diário da República*.

5 de novembro de 2021. — A Vice-Presidente, *Ana Lúcia Marto Sargento*.

314711952